europe direct Bragança

Boletim informativo · 2º Semestre · Dezembro 2011

Nova parceria entre a Europa e os agricultores

A Comissão Europeia no dia 12 de Outubro de 2011, em Bruxelas, apresentou um projecto de reforma da Política Agrícola Comum (PAC) após 2013. O projecto visa reforçar a competitividade, a sustentabilidade e o enraizamento da agricultura no conjunto do território de forma a garantir aos cidadãos europeus uma alimentação saudável e de qualidade, preservar o ambiente e desenvolver as zonas rurais.

Segundo o Comissário Europeu da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, Dacian Ciolos, *«A Comissão Europeia propõe uma nova parceria entre a Europa e os agricultores para dar resposta aos problemas de segurança alimentar, utilização sustentável dos recursos naturais e crescimento. As próximas décadas serão cruciais para lançar os alicerces de uma agricultura forte, capaz de enfrentar as mudanças climáticas e a concorrência internacional sem descurar as expectativas dos cidadãos. A Europa precisa dos seus agricultores, e os agricultores precisam do apoio da Europa. A Política Agrícola Comum é a nossa alimentação, o futuro de mais de metade do nosso território».*

A PAC após a reforma permitirá promover a inovação, reforçar a competitividade económica e ecológica do sector agrícola, lutar contra as alterações climáticas e apoiar o emprego e o crescimento, representando assim uma contribuição decisiva para a estratégia Europa 2020.

Os dez pontos essenciais da reforma:

1 - Um apoio ao rendimento mais bem dirigido para dinamizar o crescimento e o emprego

Para valorizar melhor o potencial agrícola da União Europeia, a Comissão propõe apoiar o rendimento dos agricultores de modo mais justo, mais simples e mais bem dirigido. O apoio de base ao rendimento dirá respeito apenas aos agricultores activos. Diminuirá a partir de 150 000 euros (degressividade) e estará limitado a 300 000 euros por exploração e por ano, além de ter em conta o número de empregos criados pelas explorações. Será também distribuído de forma mais equitativa entre agricultores, entre regiões e entre Estados-Membros.

2 - Instrumentos de gestão de crise mais reactivos e bem adaptados para superar os novos desafios económicos

A volatilidade dos preços constitui uma ameaça para a competitividade da agricultura a longo prazo. A Comissão propõe redes de segurança mais eficazes e reactivas para os sectores agrícolas mais expostos às crises (armazenagem privada e intervenção pública) e um incentivo à criação de seguros e de fundos mutualistas.

3 - Um pagamento «ecológico» para preservar a produtividade a longo prazo e os ecossistemas

Para reforçar a sustentabilidade ecológica do sector agrícola e valorizar os esforços dos agricultores, a Comissão propõe reservar 30 % dos pagamentos directos às práticas que permitem optimizar a utilização dos recursos naturais. Trata-se das práticas seguintes, eficazes e simples de aplicar: diversificação das culturas, manutenção das pastagens permanentes e preservação das reservas ecológicas e das paisagens.

4 - Investimentos adicionais na investigação e na inovação

Para criar uma agricultura do conhecimento e uma agricultura competitiva, a Comissão propõe duplicar o orçamento da investigação e inovação agronómica e tomar medidas para que os resultados da investigação se repercutam na prática, através de uma nova parceria para a inovação. Estes fundos permitirão encorajar a transferência de saberes e o aconselhamento dos agricultores e apoiar projectos de investigação pertinentes para os agricultores.

5 - Uma cadeia alimentar mais competitiva e mais equilibrada

A agricultura, que constitui a base da cadeia alimentar, está muito fragmentada e pouco estruturada. No intuito de reforçar a posição dos agricultores, a Comissão propõe apoiar as organizações de produtores e as organizações interprofissionais e criar circuitos curtos entre produtores e consumidores (sem demasiados intermediários).

6 – Incentivar as iniciativas agro-ambientais

É necessário ter em conta as especificidades de cada território e encorajar as iniciativas agro-ambientais nacionais, regionais e locais. Para tal, a Comissão propõe que a preservação e reabilitação dos ecossistemas e a luta contra as alterações climáticas, bem como a utilização eficaz dos recursos naturais, sejam duas das seis prioridades da política de desenvolvimento rural.

7 - Facilitar a instalação de jovens agricultores

Para apoiar a criação de emprego e encorajar as jovens gerações a investir no sector agrícola, a Comissão propõe criar um novo apoio à instalação acessível aos agricultores de menos de quarenta anos, durante os cinco primeiros anos do projecto.

8 - Estimular o emprego rural e o espírito de empreendimento

Para promover o emprego e o espírito de empreendimento, a Comissão propõe uma série de medidas destinadas a estimular a actividade económica nas zonas rurais e encorajar as iniciativas de desenvolvimento local.

9 - Tomar em conta as zonas frágeis

Para evitar a desertificação e preservar a riqueza das nossas terras, a Comissão dá aos Estados-Membros a possibilidade de apoiarem mais os agricultores das zonas com desvantagens naturais, através de uma compensação suplementar.

10 - Uma PAC mais simples e mais eficaz

Para evitar burocratizações desnecessárias, a Comissão propõe simplificar vários mecanismos da PAC, nomeadamente as regras da condicionalidade e os sistemas de controlo, sem perda de eficácia. Além disso, os apoios aos pequenos agricultores serão também simplificados.

Sumário

Nova parceria entre a Europa e os agricultores 1
As Prioridades da União Europeia na Cimeira do G20 2
2012 - Ano Europeu do Envelhecimento Activo e da Solidariedade entre Gerações 2
Convites à apresentação de candidaturas a programas comunitários 3
... Programa "Marco Polo" 3
... Programa Cultura (2007-2013) 3
Balanço do 25ª Aniversário da Adesão à União Europeia e Desafios para 2012 3
Legislação Nacional 4
Legislação Comunitária 4

As Prioridades da União Europeia na Cimeira do G20

A União Europeia teve um papel fundamental no lançamento do processo do G-20, em 2008, tendo fornecido muito do estímulo político e da reflexão de fundo que contribuíram para o tornar no principal fórum de coordenação económica mundial, na Cimeira de Pittsburgh, em 2009. Em 2011, a França assume a presidência do G-20 sendo sucedida em 2012 pelo México. A Cimeira do G20 teve lugar nos dias 3 e 4 Novembro, em Cannes, França.

A União Europeia é membro de pleno direito do G-20 e esteve representada pelo Presidente da Comissão Europeia, José Manuel Durão Barroso, e pelo Presidente do Conselho Europeu, Herman Van Rompuy.

Os Presidentes Durão Barroso e Van Rompuy partilharam as suas opiniões antes da cimeira numa carta enviada aos outros membros do Conselho Europeu, a 7 de Outubro de 2011 (consultar MEMO/11/678).

Na carta, apelam a uma "renovação do espírito colectivo do G20" e sublinham que "*o facto da França presidir este ano ao G20 confere à Europa uma responsabilidade particular. Temos de fazer da Cimeira de Cannes uma Cimeira do G20 que restaure a confiança, apoie o crescimento e a criação de emprego, e mantenha a estabilidade financeira.*"

Ambos os líderes esperam que a Europa esteja no centro da Cimeira em Cannes. "*Os nossos parceiros do G20 têm a impressão de que, se a Europa não resolver a sua crise da dívida soberana, a economia mundial sofrerá graves repercussões. Temos de demonstrar que a União Europeia está determinada a fazer tudo o que for necessário para ultrapassar as actuais dificuldades. Ao mesmo tempo, exigiremos também aos nosso parceiros do G20 que contribuam de forma construtiva para a resolução dos desafios económicos mundiais.*"

Os Presidentes Durão Barroso e Van Rompuy consideraram as seguintes prioridades da União Europeia para a Cimeira do G20:

- restaurar o crescimento e abordar os desequilíbrios macroeconómicos mundiais;
- alcançar progressos tangíveis na implementação do programa da reforma dos mercados financeiros;
- tornar o sistema monetário internacional mais flexível;
- estimular as transacções comerciais como a forma mais eficaz de apoiar o crescimento mundial;
- aprofundar a dimensão social da globalização;
- assegurar a segurança alimentar e promover o programa de desenvolvimento do G20 e os instrumentos de financiamento inovadores. Neste contexto, referem a proposta da Comissão para um imposto sobre as transacções financeiras para a UE e expressam a sua convicção de que "a adopção de uma medida similar pelos nossos parceiros do G20 poderia ajudar-nos a todos a enfrentar os desafios mundiais. Assim, vamos apoiar activamente os debates no seio do G20 neste domínio."
- aprofundar as acções sobre as alterações climáticas e os desafios energéticos e combater a corrupção;
- melhorar a governação mundial.

Para mais informações:

http://ec.europa.eu/commission_2010-2014/president/g8-g20/index_pt.htm

2012 - Ano Europeu do Envelhecimento Activo e da Solidariedade entre Gerações

2012 é o *Ano Europeu do Envelhecimento Activo e da Solidariedade entre Gerações*, uma oportunidade para todos de reflectir sobre o facto de os europeus viverem agora mais tempo e com mais saúde do que nunca e aproveitar as oportunidades que se oferecem.

O envelhecimento activo pode dar à geração do *baby-boom* e aos idosos do futuro a oportunidade de:

- permanecerem no mercado de trabalho e partilharem a sua experiência;
- continuarem a desempenhar um papel activo na sociedade;
- viverem uma vida o mais saudável e gratificante possível.

É também essencial para manter a solidariedade intergeracional em sociedades em que o número de pessoas idosas aumenta rapidamente.

O desafio para os políticos e todos os que se interessam por estas questões será melhorar as oportunidades do envelhecimento activo em geral e de levar uma vida autónoma, intervindo em áreas tão diversas como o emprego, os cuidados de saúde, os serviços sociais, a educação de adultos, o voluntariado, a habitação, a informática e os transportes.

O Ano Europeu pretende sensibilizar para estas questões e para a melhor forma de as abordar, mas acima de tudo procura incentivar os responsáveis a estabelecerem objectivos e a tomar medidas para os alcançar.

Convites à apresentação de candidaturas a programas comunitários...

... Programa "Marco Polo"

A Comissão Europeia através da Direcção Geral de Transportes, publicou um convite à apresentação de candidaturas no âmbito do Programa «Marco «Polo». Este convite tem como objectivo apoiar acções para reduzir o congestionamento rodoviário resultante do tráfego de mercadorias, para melhorar o desempenho ambiental do sistema de transportes e reforçar o transporte intermodal, contribuindo assim para um sistema de transportes mais eficiente e sustentável, que irá proporcionar valor acrescentado na União Europeia sem ter um impacto negativo sobre a coesão económica, social ou territorial.

As candidaturas deverão ser enviadas até 16 de Janeiro de 2012.

Contactos:
http://ec.europa.eu/transport/marcopolo/getting-funds/call-for-proposals/2011/index_en.htm

... Programa Cultura (2007-2013)

A Comissão Europeia através da Direcção Geral de Educação e Cultura, publicou um convite à apresentação de candidaturas no âmbito do Programa Cultura (2007-2013). Este convite tem como objectivos específicos:

- promover a mobilidade transnacional dos agentes culturais;
- incentivar a circulação transnacional de obras e produções artísticas e culturais;
- incentivar o diálogo intercultural.

As candidaturas deverão ser enviadas até:

http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2011:247:0004:0009:PT:PDF

Contactos:
http://ec.europa.eu/culture/index_en.htm

Balanço do 25ª Aniversário da Adesão à União Europeia e Desafios para 2012

O Centro conjuntamente com a Representação da Comissão Europeia em Portugal, a Representação da

Comissão Europeia em Espanha e o Centro Europe *Direct* em Zamora realizou nos dias 17 e 18 de Outubro uma reunião intitulada: "**Balanço do 25º Aniversário da Adesão à União Europeia e Desafios para 2012**". Nesta reunião, no dia 17, para além das conclusões dos Fóruns de Comemoração dos 25 Anos da entrada na União Europeia de Portugal e Espanha, foi também dado ênfase às Prioridades de Comunicação para 2012, nomeadamente ao Quadro Financeiro plurianual 2014-2020; à Estratégia Europa 2020; ao Programa Juventude em Movimento; e à experiência do Programa de Cooperação Transfronteiriça Portugal-Espanha 2007-2013. No dia seguinte, procurou mostrar-se a importância e a realidade da cooperação transfronteiriça entre Espanha e Portugal, bem como o intercâmbio de boas práticas das redes de informação europeia. Alexandre Rosas, Vice-Presidente do Instituto de Emprego e Formação Profissional, organismo responsável em Portugal pela coordenação do Ano Europeu do Envelhecimento Activo e Solidariedade entre Gerações em 2012, enfatizou a Região Norte como a mais importante na cooperação e nos projectos transfronteiriços com a vizinha Espanha e enumerou algumas vantagens recíprocas da adesão dos dois países à União Europeia.

Legislação Nacional

Prorrogação do prazo de entrega da declaração anual - Resolução da Assembleia da República n.º 124/2011. D.R. n.º 194, Série I de 2011-10-10 - Assembleia da República - Recomenda a prorrogação do prazo para a entrega da informação empresarial simplificada/declaração anual de informação contabilística e fiscal (IES/DA) determinado pelo despacho n.º 14/2011-XIX, de 18 de Julho.

Valorização do interior do país – Recomenda ao Governo que crie e dinamize um Plano Nacional para Coesão Territorial no quadro de uma nova estratégia nacional.

Orçamento da Assembleia da República – Resolução da Assembleia da República n.º 131/2011. D.R. n.º 200, Série I de 2011-10-18 – Assembleia da República – Orçamento da Assembleia da República para 2012.

Defesa da floresta – Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2011. D.R. n.º 200, Série I de 2011-10-18 – Presidência do Conselho de Ministros – Determina a prorrogação até 31 de Outubro do período crítico no âmbito do sistema de defesa da floresta contra incêndios e autoriza o reforço do dispositivo de combate a incêndios até 31 de Outubro.

Estabelece a coordenação estratégica para a diplomacia económica e a internacionalização da economia – Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2011. D.R. n.º 205, Série I de 2011-10-25 - Presidência do Conselho de Ministros – Estabelece a coordenação estratégica para a diplomacia económica e a internacionalização da economia.

Alteração ao código do trabalho – Lei n.º 53/2011. D.R. n.º 198, Série I de 2011-10-14 - Assembleia da República - Procede à segunda alteração ao Código do Trabalho, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, estabelecendo um novo sistema de compensação em diversas modalidades de cessação do contrato de trabalho, aplicável apenas aos novos contratos de trabalho.

Aplicação do programa de Língua Portuguesa do ensino básico e estabelecimento do respectivo calendário -Portaria n.º 266/2011. D.R. n.º 177, Série I de 2011-09-14 – Ministério da Educação e Ciência – Aplica, a partir do ano lectivo de 2011-2012, o programa de Língua Portuguesa do ensino básico, homologado em 31 de Março de 2009, e estabelece o respectivo calendário.

Condições de inclusão de novos medicamentos no regime especial de comparticipação – Portaria n.º 267-A/2011. D.R. n.º 178, Suplemento, Série I de 2011-09-15 – Ministério da Saúde – Define as condições de inclusão de novos medicamentos no regime especial de comparticipação respectivo, quer se trate de medicamentos utilizados no tratamento de determinadas patologias ou por grupos especiais de utentes.

Princípios orientadores e eixos estruturantes da reforma da administração local autárquica – Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2011. D.R. n.º 183, Série I de 2011-09-22 – Presidência do Conselho de Ministros – Aprova os princípios orientadores e os eixos estruturantes da reforma da administração local autárquica.

Legislação Comunitária

Determinação do preço de entrada de certos frutos e produtos agrícolas – Regulamento de Execução (UE) n.º 992/2011 da Comissão, de 5 de Outubro de 2011, que estabelece os valores forfetários de importação para a determinação do preço de entrada de certos frutos e produtos hortícolas.

Auxílios no sector de transformação de subprodutos animais - Decisão da Comissão, de 29 de Junho de 2011, relativa aos auxílios no sector da transformação de subprodutos animais em 2003. Auxílio estatal C 23/05 (ex NN 8/04 e ex N 515/03).

Colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado – Regulamento de Execução (UE) n.º 993/2011 da Comissão, de 6 de Outubro de 2011, que aprova a substância activa 8-hidroxiquinolina, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão.

Imposições aos veículos pesados de mercadorias – Directiva 2011/76/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Setembro de 2011, que altera a Directiva 1999/62/CE relativa à aplicação de imposições aos veículos pesados de mercadorias pela utilização de certas infra-estruturas.

Auxílios estatais para recolha, transporte, tratamento e destruição dos resíduos de matadouros – Decisão da Comissão, de 13 de Julho de 2011, relativa ao regime de auxílios estatais C 3/09 (ex NN 41 A-B/03) aplicado por Portugal a favor da recolha, transporte, tratamento e destruição dos resíduos de matadouros.

Produtos fitofarmacêuticos – Regulamento de execução (UE) n.º 1078/2011 da Comissão de 25 de Outubro de 2011, relativo à não aprovação da substância activa propanil, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado.

Condições de saúde pública e de sanidade animal e requisitos de certificação para introdução no mercado de leite cru e produtos lácteos para o consumo humano – e produtos lácteos destinados à Regulamento de Execução (UE) n.º 914/2011 da Comissão, de 13 de Setembro de 2011, que altera o Regulamento (UE) n.º 605/2010 que estabelece as condições de saúde pública e de sanidade animal e os requisitos de certificação veterinária para a introdução na União Europeia de leite cru e de produtos lácteos destinados ao consumo humano.

Ajuda da UE para os laboratórios de referência de alimentos para animais, géneros alimentícios e sector da saúde animal – Regulamento de Execução (UE) n.º 926/2011 da Comissão, de 12 de Setembro de 2011, para efeitos da Decisão 2009/470/CE do Conselho no que se refere à ajuda financeira da União aos laboratórios de referência da UE para os alimentos para animais, os géneros alimentícios e o sector da saúde animal.

europe direct Bragança

Boletim Informativo

Contactos: Sílvia Nobre

Escola Superior Agrária de Bragança

Campus de Santa Apolónia

Apartado 1172 · 5301-855 BRAGANÇA

Telefone 273 303 282 · Telefax 273 325 405

E-mail: ciedbraganca@ipb.pt

Pode ser consultado on-line em **http://www.ciedbraganca.ipb.pt**

Redacção: Edite Oliveira e Sílvia Nobre

Edição e Impressão: Serviços de Imagem do Instituto Politécnico de Bragança, 1100 exemplares